



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.849/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.524.492,98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.524.492,98 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme a dotação orçamentária prevista no Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 2.524.492,98 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente transferências de recursos oriundos da União para Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2015.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I

1.01.02.05

Secretaria Municipal de Educação

1.01.02.05.03.00.012.365.0019.2.508

Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas - União

3.3.3.9.0.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.524.492,98

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:.....R\$ 2.524.492,98